LEI Nº 1709

DE 19 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Segunda Sessão Extraordinária, realizada em 17 de março de 2014, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.000,00(Cem mil reais) destinados ao Projeto Nascente Esportivo através da seguinte rubrica orçamentária:

12.08.00	3.3.50.43.00	08.243.4002	2084	93	50000.04	R$100.000,00

Art. 2°. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos no inciso I parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei n° 4320/64:

Recurso:	Valor
Superávit Financeiro: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	R$ 100.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 19 de março de 2014, ano quadragésimo oitavo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador – Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 19 de março de 2014.

Esmeraldo Vicente dos Santos
Secretário de Administração

Município da Estância Bal. P. Grande - SEAD